

6	ARMÁRIO ALTO TIPO ESTANTE, 02 portas e Prateleiras em MDP, na cor Cinza Clara. Medindo 800x500x1600 mm (LxPxA) Legenda: (LXPXA) = Largura, Profundidade, Altura. MARCA: GIOBEL/CÓD: 3.002.0.	UND	6	5	656,00	3.936,00
14	CADEIRA UNIVERSITÁRIA – Braços: fixo em polipropileno; Base: Confeccionado em tubo de aço de 7/8; Medidas Assento: 49 cm largura x 48 cm profundidade x 70 espessura; Medidas Encosto: 46 cm largura x 48 cm altura x 70 espessura; Altura do Assento até o chão: 45 cm; Altura do braço até o chão: 68 cm; Altura total até o chão: 91 cm; Dimensões aproximadas do produto montado: 53 cm largura x 63 cm profundidade x 91 cm altura; Peso líquido aproximado do produto: 13,1 kg; Peso recomendado: até 120 kg. MARCA: GIOBEL/CÓD: 5.004.	UND	30	20	231,00	6.930,00
16	ESTANTE DE AÇO: 40 cm Reforçada 5 ou 06 Prateleiras 198X92X40 cm Carga 90 kg por prateleira na cor cinza. Medidas: Altura: 198 cm x Largura: 92 cm x Profundidade: 40 cm. MARCA: PANDIN/EP6 BR C/ REFORÇO.	UND	8	4	481,77	3.854,16
22	LOUSA DE VIDRO 3m X 1,20 m: vidro temperado de 6mm mais resistente que o vidro comum. Cantos Arredondados e lapidados. Possui 08 furos para fixação e melhor segurança. Fixação através de espaçadores em alumínio destacando a lousa da parede tornando a lousa removível para limpeza. Película de segurança branca fosca aplicada atrás do vidro, proporcionando uma lousa mais branca e 100% segura. Segura e durabilidade ilimitada usada adequadamente. MARCA: QUALIDEX/3X120.	UND	2	1	2.297,00	4.594,00
25	MESA RETA – em MDP, pé metálico, na cor Cinza Claro, medindo 1200x600x740mm (LxPxA) Legenda: (LXPXA) = Largura, Profundidade, Altura. MARCA: PANDIN/MX120.	UND	15	9	319,00	4.785,00
27	SOFÁ DE ESPERA, 02 lugares com braços, estrutura exposta/aparente em aço inox, assento independente, revestimento em couríssimo, com montagem e desmontagem sem uso de ferramentas, cor preta. MARCA: LAFRA/2 LUGARES.	UND	3	2	2.617,00	7.851,00
28	SOFÁ DE ESPERA, 03 lugares com braços, estrutura exposta/aparente em aço inox, assento independente, revestimento em couríssimo, com montagem e desmontagem sem uso de ferramentas, cor preta. MARCA: LAFRA/3 LUGARES.	UND	3	2	2.995,00	8.985,00
VALOR TOTAL R\$						87.088,55

Rio Branco – AC, 29 de janeiro de 2026.

Assinam: ASSINAM: O Sr. Kleyber Souza Guimarães, pela SEMULHER e a Sra. Thaís de Castro Pacheco, pela empresa.

SEOP

ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP

Portaria SEOP Nº 11, DE 02 DE fevereiro DE 2026

SEI: 4010.012297.00056/2022-84

O Secretário de Estado de Obras Públicas – SEOP, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 4.057-P, de 05 de junho de 2023, publicado no D.O.E. nº 13.550, de 07 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 02/2026, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP e a Empresa SANTOS COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA, cujo objeto é a Contratação de Empresa do saldo remanescente da obra, para execução dos Serviços de Construção do Arquivo Geral do Estado, no Município de Rio Branco – AC.

I – Gestor Titular: Eng.ª Civil Iara Barbosa de Sousa Pontes CREA 9311 D/AC, Matrícula 9336788-01;

II – Gestor Substituto: Alexandre Nascimento de Souza, Matrícula nº 9331859-1;

III – Fiscal Titular: Eng.º Civil Sílvio Rogério da Silva Júnior, CREA 9439-D/AC, Matrícula 9411887-5;

IV – Fiscal Substituto: Eng.º Civil Oginey Ripardo da Rocha, CREA 20.449-D/AC, Matrícula 9116095;

V – Fiscal Titular: Eng. Eletricista: Ader Barbosa Derze, CREA 4340-D/AC, Matrícula 9335587;

VI – Fiscal Substituto Eng.º Eletricista Gutierly Antonio Gouveia Diniz, CREA 22399-D/AC, Matrícula 9613978;

VII – Fiscal: Eng. Mecânica: Eng.ª Mecânica Wellida Castro Trevizani Santolin, CREA 5070743446-D/SP, Matrícula 9628070-1;

VIII – Fiscal: Eng.ª de Segurança no Trabalho: Thalia Pinto de Negreiros, CREA 21879-D/AC, Matrícula 9661220-1;

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização do Contrato:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do Sistema de Gestão de Registro de Preço – GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto do contrato, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da assinatura do contrato.

Registre-se, cientifique-se, publique-se e cumpra-se

ÍTALO ALMEIDA LOPES

Secretário de Estado de Obras Públicas – SEOP

Decreto nº 4.057-P/2023

ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP

Ofício nº 114/2026/SEOP

Ao Senhor

Bruno Luiz de Vasconcelos Taveira

Representante